

TC 003.841/2011-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional do Paraná – Senac/PR

Responsáveis: Abrão José Melhem (CPF 079.161.679-72), Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg (CPF 126.828.539-00), Cláudio Roberto Barancelli (CPF 126.250.199-72), Érico Mórbi, (CPF 008.648.469-91) e Maria Luiza Miranda (CPF 605.789.719-68)

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 7.415/2012 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 7.415/2012 – TCU – 2ª Câmara, sessão de 9/10/2012, Ata 36/2012 – 2ª Câmara (peça 48), foram notificados:

a) Sra. Maria Luiza Miranda, por meio dos Ofícios 1210/2012, 1211/2012 e 1212/2012 (peças 56, 57 e 59), todos de 19/10/2012, dos quais tomou conhecimento em 30 e 31/10/2012 (peças 64, 66 e 67).

b) Sr. Abrão José Melhem, através de seu procurador Sr. Nelson Antônio Sguarizi, por meio dos Ofícios 1213/2012 e 1214/2012 (peças 61 e 62), ambos de 19/10/2012, dos quais tomou conhecimento em 6/11/2012 (peças 70 e 73).

c) Sr. Cláudio Roberto Barancelli, através de seu procurador Sr. Nelson Antônio Sguarizi, por meio dos Ofícios 1215/2012 e 1216/2012 (peças 58 e 60), ambos de 19/10/2012, dos quais tomou conhecimento em 6/11/2012 (peças 71 e 72).

d) Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg, por meio do Ofício 1217/2012, (peça 55), de 19/10/2012, do qual tomou conhecimento em 30/10/2012 (peça 68).

e) Sr. Érico Mórbi, por meio do Ofício 1218/2012, (peça 54), de 19/10/2012, do qual tomou conhecimento em 30/10/2012 (peças 65).

Irresignados, os Srs. Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg, Érico Mórbi e Maria Luiza Miranda opuseram embargos de declaração, os quais foram apreciados por meio do Acórdão 9.396/2012 – TCU – 2ª Câmara, sessão de 10/12/2012, Ata 45/2012 – 2ª Câmara (peça 80), decidindo-se pelo seu conhecimento, para, no mérito, negar-lhes provimento.

O resultado do recurso foi notificado ao Sr. Érico Mórbi por meio do Ofício 1459/2012, de 13/12/2012 (peça 81), do qual tomou ciência em 28/12/2012 (peça 93).

O Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg foi notificado por meio do Ofício 1460/2012, de 13/12/2012 (peça 86), do qual tomou ciência em 3/1/2013 (peça 95).

O Sr. Abrão José Melhem, através de seu procurador Sr. Nelson Antônio Sguarizi, foi notificado por meio do Ofício 1461/2012, de 13/12/2012 (peça 83), do qual tomou ciência em 2/1/2013 (peça 96).

O Sr. Cláudio Roberto Barancelli, através de seu procurador Sr. Nelson Antônio Sguarizi, foi notificado por meio do Ofício 1462/2012, de 13/12/2012 (peça 84), do qual tomou ciência em 2/1/2013 (peça 97).

A Sra. Maria Luiza Miranda foi notificada por meio do Ofício 1463/2012, de 13/12/2012 (peça 85), do qual tomou ciência em 27/12/2012 (peça 94).

Assim, o Acórdão 7.415/2012 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 12/1/2013 para a Sra. Maria Luiza Miranda, em 15/1/2013 para o Sr. Érico Mórbi, em 18/1/2013 para o Srs. Abrão José Melhem e Cláudio Roberto Barancelli e em 19/1/2013 para o Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg.

Diante do exposto, atesto a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 191/2006, conforme peças 98 a 102.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V do artigo 43 da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADSUP/SCBEX.

Encaminhe-se ao serviço de administração desta Secex/PR para constituição dos respectivos processos de Cbex.

Secex/PR, 30 de janeiro de 2013.

Cassio Delponte Vidal

Assessor Substituto